

LEI Nº 197, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1953.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ Ficam criadas as seguintes funções, com retribuição consignada nas referências constantes da Lei nº 29, de 20 de dezembro de 1948, deste Município:

	Referência	Remuneração Mensal (Cr\$)
<u>MERCADO</u>		
1 (um) Zelador	IX	900,00
<u>CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS</u>		
1 (um) Ajudante de Tratorista	IX	900,00
<u>CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS</u>		
1 (um) Conservador de Almoxarifado	XIII	950,00

~~Art. 2º~~ Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 11 de novembro de 1953.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.